



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 132/2006**

**EMENTA: "Altera o teor dos artigos 10 e 14 do Decreto nº 05/05, que regulamenta o funcionamento da Estação rodoviária Roberto Silveira"**

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado o teor dos artigos 10 e 14 do Decreto nº 05/2005, os quais passam a ter a seguinte redação:

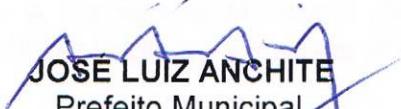
*"Artigo 10 - Os coletivos terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para embarque e desembarque de passageiros, com tolerância de 05 (cinco) minutos, sendo certo que tal período só poderá ser ultrapassado a critério da fiscalização municipal e em situações excepcionais"*

*Artigo 14 – Os bares locados ou concedidos pelo Poder Público no Terminal Rodoviário devem obedecer as regras de higienização determinadas pela Saúde Pública Municipal, sendo expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, bem como a exploração de jogo em máquinas de caça niqueis"*

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Barra do Piraí, 12 de dezembro de 2006.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal